



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS FCBCR

REGULAMENTO TÉCNICO 2011

Capítulo I – Das disposições preliminares

Artigo 1º

O Torneio Início, o Campeonato Catarinense, a Copa Santa Catarina, e demais eventos relacionados ao Basquetebol em Cadeira de Rodas realizados em território catarinense, serão organizados e dirigidos pela Federação Catarinense de Basquetebol em Cadeira de Rodas (FCBCR) através do presente regulamento.

Artigo 2º

O presente regulamento determina diretrizes e normas para os eventos organizados pela FCBCR na temporada 2011.

Artigo 3º

Modificações de qualquer natureza neste regulamento deverão ser feitas em Assembléia Geral. As alterações propostas durante o andamento de qualquer campeonato somente serão acatadas no campeonato seguinte.

Capítulo II – Das Finalidades e Objetivos

Artigo 4º

Os eventos promovidos pela FCBCR têm por finalidade:

- Estimular a prática do basquetebol em cadeira de rodas para pessoas com deficiência física, em todo estado catarinense;
- Elevar o nível técnico do basquetebol em cadeira de rodas no Estado de Santa Catarina.
- Integração com a comunidade.

Capítulo III – Das Filiações

Artigo 5º

Somente as equipes filiadas a FCBCR e em dia com as obrigações financeiras e estatutárias poderão participar dos eventos promovidos por esta Federação Esportiva.

Artigo 6º

Para filiar-se a FCBCR as equipes deverão proceder da seguinte forma:



- A) Enviar ofício devidamente assinado pelo presidente da entidade ou clube interessado ao presidente da FCBCR.
- B) Apresentar cópia do estatuto da entidade em acordo com o Novo Código Civil.
- C) Apresentar cópia autenticada da ata de eleição da última diretoria.
- D) Apresentar cópia do cartão do CNPJ expedido através do site da Receita Federal.
- E) Efetuar pagamento da taxa de filiação correspondente a 50% do salário mínimo vigente.

§ 1 – O prazo para a efetivação dos pedidos de filiação e pagamento das respectivas taxas envolvidas encerra-se em **31 de Janeiro do ano corrente**, para as equipes interessadas em participar do **Campeonato Catarinense, Copa Santa Catarina e demais eventos da Federação no ano corrente**.

§ 2 – O prazo para a efetivação dos pedidos de filiação e pagamento das respectivas taxas envolvidas encerra-se em **30 de Setembro ano corrente**, para as equipes interessadas em participar **SOMENTE** da **Copa Santa Catarina do ano corrente**.

Artigo 7º

As equipes inscritas na FCBCR, que por qualquer motivo mudarem de nome, razão social ou CNPJ, deverão enviar ofício ao presidente da FCBCR solicitando a alteração. Esta solicitação será submetida à votação em Assembléia Geral, onde será decidido se a equipe deverá pagar uma nova taxa de filiação.

Artigo 8º

As equipes filiadas, pré-inscritas em qualquer campeonato da FCBCR, que por qualquer motivo não puderem participar dos referidos eventos, deverão enviar ofício solicitando afastamento do evento, e deverão também efetuar o pagamento de 50% da taxa de anuidade.

Parágrafo Único: a entidade que não pagar a taxa de 50% da anuidade pelo seu afastamento, quando desejar voltar a participar dos eventos organizados pela FCBCR, deverá pagar novamente todas as taxas de filiação.

Capítulo IV - Das Inscrições

Artigo 9º

As inscrições dos clubes deverão ser feitas de acordo com as orientações da FCBCR.

Artigo 10º

As taxas para inscrições de novos atletas, transferências são as seguintes:

Inscrição de atleta novo	5% do salário mínimo vigente
Transferência de atleta	2 salários mínimos vigente

Artigo 11º

Os atletas deverão ser inscritos de acordo com as orientações da FCBCR, sendo suas inscrições validas por tempo indeterminado caso o atleta permaneça na equipe pela qual foi inscrito.



Para os casos de transferência a inscrição valerá até a data de emissão da carta de liberação do atleta por parte da antiga equipe.

Artigo 12º

As inscrições somente serão aceitas se forem atendidas todas as orientações da FCBCR.

Artigo 13º

Serão aceitas inscrições de atletas do sexo feminino em equipes masculinas, seja para participar de equipes.

§ 1º: As equipes masculinas que colocarem em quadra uma ou mais jogadora(s), ou um ou mais jogadores sub-18 poderá jogar com 15 ponto na classificação funcional total da equipe.

§ 2º: Entende-se por jogador sub-18 os atletas nascidos após 31/12/1993.

Artigo 14º

Um atleta poderá somente estar inscrito por uma única equipe. O atleta inscrito por mais de uma equipe estará automaticamente suspenso até que a situação do jogador seja devidamente regularizada, através de notificação às equipes envolvidas.

§ 1º - O atleta que incorrer na situação citada no Art. 14º será punido com suspensão das atividades da FCBCR por um período de 2 (dois) anos.

§ 2º - A reinscrição do atleta punido com esta penalidade estará condicionada ao pagamento de taxa no valor de ½ Salário Mínimo.

§ 3º - O pedido de desfiliação de atleta será definido pela FCBCR mediante apresentação da carta de liberação da entidade de origem.

§ 4º - O atleta que solicitar desfiliação a FCBCR em uma temporada só poderá solicitar sua refiliação a partir da temporada seguinte e mediante o pagamento de taxa no valor de 2 salários mínimos.

Artigo 15º

A equipe que não efetuar o pagamento das referidas taxas nos prazos estabelecidos no artigo 6º, incisos §1 e §2, não poderá participar do ano vigente.

Artigo 16º

Para a participação nos eventos cancelados pela FCBCR as equipes deverão inscrever no mínimo 6 (seis) atletas.

Artigo 17º

As equipes inscritas em qualquer campeonato da FCBCR que se recusarem a participar, ou desistirem da competição em andamento, serão impedidas de participar da mesma competição no ano seguinte, exceto se justificarem o motivo por escrito a FCBCR, devendo ainda a justificativa ser apreciada e aprovada em Assembléia Geral.



Parágrafo único: mesmo justificando a sua não participação ou desistência no campeonato, terá que pagar uma taxa de 2 salários mínimos vigente.

Artigo 18º

As fichas de Registro de Atletas só serão aceitas se estiverem devidamente preenchidas e assinadas pelo **atleta e presidente da entidade e ou clube**, de acordo com a assinatura constante do RG, acompanhado de fotos recentes, cópia do RG, e comprovante de depósito no valor referente às taxas de registros. Não será permitida a inscrição de atleta que não tiver o registro de inscrição junto a FCBCR.

Parágrafo Único - Atletas que estiverem regularmente inscritos em qualquer outra Federação ou equipes de outras unidades Federativas inscritas na CBBC, estarão impedidos de participar dos eventos da FCBCR se forem inscritos fora do prazo e sem o pagamento da taxa de transferência, sendo a equipe passível de suspensão dos campeonatos da FCBCR, caso haja a comprovação de alguma inscrição irregular.

Capítulo V – Das Transferências

Artigo 19º

A transferência de um atleta será concretizada a partir do momento em que a FCBCR reconhecer a transferência por escrito.

Artigo 20º

Toda a transferência de atleta terá uma taxa de 2 (DOIS) salários mínimos vigentes, que deverá ser paga no ato da solicitação de transferência.

Artigo 21º

O prazo máximo para transferência de atletas encerra-se no dia **31 de Março do ano corrente**, respeitando-se o pagamento das devidas taxas de transferências.

Artigo 22º

Para a realização de transferências deverá ser apresentada à carta de liberação da atual equipe devidamente assinada pelo Presidente da entidade, citando que o atleta em questão não faz parte do seu quadro de atletas.

Artigo 23º

Todo atleta que tenha inscrição na CBBC, que se transferir de entidade, deverá obrigatoriamente ser transferido na CBBC antes de solicitar a sua transferência na FCBCR.

Parágrafo Único – A entidade deverá apresentar a FCBCR documento oficial da CBBC, referendando a transferência do atleta.



Artigo 24º

Não serão aceitos pedidos de transferência de atletas após inscrições dos mesmos em qualquer equipe na mesma temporada para participação de eventos da FCBCR.

Artigo 25º

Uma equipe poderá realizar a transferência de no máximo 02 (dois) atletas na temporada.

Capítulo VI – Da Classificação funcional

Artigo 26º

Procedimento durante a classificação funcional:

Parágrafo I - todos os atletas participantes de competição oficial da FCBCR que não possuírem classificação funcional deverão comparecer ao treino de classificação respeitando os seguintes critérios:

- a) comparecerem no horário determinado;
- b) todos os atletas deverão estar em sua própria cadeira, uniformizados, numerados e portando os implementos e faixas utilizados;
- c) munidos da carteira de identidade.

Caso haja dificuldade do atleta ou da equipe em atender alguns dos itens acima o fato deverá ser relatado à organização do evento que repassará imediatamente para o departamento de classificação da FCBCR para que sejam tomadas as devidas providências.

Parágrafo II - caberá ao técnico da entidade apresentar uma listagem contendo nome, número de camisa, data de nascimento, classe funcional e tipo de lesão de todos os atletas, além de uma foto 3X4 recente, para a confecção do cartão de classificação funcional;

Parágrafo III - durante a classificação funcional é necessário que os atletas joguem vigorosamente, com a finalidade de garantir a definição correta de sua classe;

Parágrafo IV - cada atleta classificado terá um Cartão de Classificação Funcional onde constará nome, data de nascimento, entidade/equipe, foto 3 x 4, tipo de lesão, implementos utilizados, data da classificação funcional e assinatura dos classificadores funcionais.

§ 1º Sempre que se fizer necessário expedir novo Cartão de Classificação Funcional, será cobrada uma nova taxa, fixada por regimento (10% salário mínimo vigente).

§ 2º Durante a aferição das cadeiras, que é realizada antes de cada partida, o atleta deve estar de posse do cartão funcional, utilizando todos os implementos que utilize na forma especificada no Cartão.

Artigo 27º

Quando houver uma transferência de equipe, o atleta transferido terá que participar da classificação da competição imediatamente posterior à transferência para que seja realizada a conferência dos implementos e confecção de um novo cartão de classificação funcional.



Parágrafo único. A segunda via de um cartão de classificação funcional terá que ser emitida com os respectivos custos.

Artigo 28º

Alterações de implementos (faixas e outros) implicam na emissão de uma segunda via do cartão de classificação funcional, com os custos respectivos.

Artigo 29º

Poderá o classificador reavaliar o atleta que já tenha classificação durante o campeonato, desde que haja a necessidade de alteração, identificada pelo(s) classificador(es), ou quando houver contestação através de recurso feito por escrito, por qualquer clube filiado e ou entidade.

§ 1. Estarão isento de reavaliação atletas que tenham classificação em nível nacional e internacional.

§ 2. Para atletas que tiveram sua classificação alterada durante o Campeonato Estadual ficará estabelecido que as alterações terão validade para a próxima partida da FCBCR.

§ 3. Para os demais eventos fica definido que a classificação será alterada ao término da competição e passará a valer no próximo evento.

Parágrafo único: caso a mudança na classificação do(s) atleta(s) impossibilite a equipe de continuar a disputar o Campeonato Estadual do ano corrente, a mesma fica isenta de pagar a multa por desistência.

Artigo 30º

O “Cartão Funcional” é o documento da equipe a qual pertence o atleta, até que o mesmo seja transferido.

Artigo 31º

No caso de perda do cartão funcional, a equipe deverá comunicar via e-mail a FCBCR, solicitando uma segunda via. O custo da confecção deste novo cartão será de 10% salário mínimo vigente.

Artigo 32º

Será obrigatória a apresentação do cartão funcional em todas as partidas, não sendo permitida a participação do atleta na competição caso o mesmo não apresente o cartão. No caso da não apresentação do cartão será emitido um cartão provisório, sendo que a equipe deverá pagar por sua emissão (10% salário mínimo vigente).

Artigo 33º

A FCBCR acatará a classificação funcional nacional realizada pela **CBBC**, salvo.

Parágrafo I – atletas que estão sem comparecer a competições nacionais a mais de cinco anos poderão ter sua classificação funcional analisada e, se for o caso, alterada;

Parágrafo II – atletas com doenças degenerativas;



Parágrafo III – em situações em que houver uma alteração da funcionalidade motora do atleta, como uma cirurgia ou uma nova lesão.

Capítulo VII – Da forma de disputa

Artigo 34º

Os jogos serão realizados segundo as tabelas elaboradas pela equipe técnica FCBCR em conjunto com organização dos campeonatos.

O calendário oficial da FCBCR será apresentado até o final da primeira quinzena de fevereiro do ano corrente.

Artigo 35º

Torneio Início é um evento proposto pela FCBCR como forma de incentivo para ser realizado em cidades que se proponham fomentar o basquetebol em cadeira de rodas. O regulamento específico do evento será sugerido pela federação após a confirmação do mesmo.

Artigo 36º

A Copa Santa Catarina será realizada em turno único.

§1º Será levado em conta o número de equipes participantes confirmadas, bem como a previsão de duração da competição, para melhor definir a tabela e forma de disputa para cada certame.

§ 2º Havendo a participação de 6 (seis) ou mais equipes será adotado o critério de serpentina para formação das chaves, tendo como base a classificação da Copa SC ocorrida no ano anterior. Havendo menos de 6 (seis) equipes a forma de disputa a ser adotada será todos contra todos.

Artigo 37º

A contagem de pontos proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Por vitória – 02 pontos
- b) Por derrota – 01 ponto
- c) Por não comparecimento – “W.O” - 00 pontos

Artigo 38º

Campeonato estadual – a forma de disputa será definida no congresso técnico que deverá ser realizado na 1ª quinzena de fevereiro de 2011.

Artigo 39º

O calendário da competição será lançado até o final da segunda quinzena de fevereiro do ano corrente.

§ 1. As equipes mandantes serão responsáveis em realizar o pagamento das taxas de arbitragem, traslados e alimentação dos árbitros.



Artigo 40º

A contagem de pontos proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Por vitória – 02 pontos
- b) Por derrota – 01 ponto
- c) Por não comparecimento – “W.O” - 00 pontos

Capítulo VIII – Do critério de desempate

Artigo 41º

Em caso de empate em qualquer colocação em cada fase, para que seja considerada a classificação definitiva e escalonadas, será obedecido os seguintes critérios:

§ 1. Caso de empate entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- c) menor número de pontos sofridos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- d) maior número de pontos obtidos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- e) sorteio.

§ 2. Caso de empate com mais de duas equipes:

- a) saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- b) menor número de pontos sofridos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- c) maior número de pontos obtidos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- d) sorteio.

Capítulo IX – Da Organização do Campeonato

Artigo 42º

Toda partida deverá iniciar no horário previsto na tabela de jogos.

§ 1. Fica a equipe mandante sujeita a remanejamento de dia e horário dos jogos, quando for de interesse de TVs.

§ 2. Na hipótese de uma equipe não comparecer dentro do horário previsto, o árbitro aguardará 15 (quinze) minutos após a hora estabelecida na tabela. Após esse prazo a equipe presente será declarada vencedora e o placar será 20 x 00 (vinte a zero), a favor da equipe presente.

§ 3. Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com as duas equipes, ambas serão declaradas perdedoras e o placar será 00 x 00 (zero a zero). Para ambas as equipes para fins de saldo

§ 4. Quando for marcado jogo seguido no mesmo local somente será aplicada a tolerância de 15 minutos para o primeiro jogo da rodada, devendo os demais jogos começarem no horário previsto na tabela de jogos.

§ 5. É obrigatória a presença das equipes devidamente uniformizadas e em condições de jogo, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início da partida para o aferimento das cadeiras.



Artigo 43º

No mínimo 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início de um jogo, os técnicos deverão fornecer ao apontador cartão funcional emitido pela FCBCR, nº da camiseta dos atletas e carteiras de identificação de toda a comissão técnica (máximo 5 pessoas), que integrarão o banco de reservas. No mínimo 10 (dez) minutos antes do jogo os técnicos confirmarão os nomes e números de seus jogadores e assistentes técnicos inscritos. Deverá ainda assinar a súmula de jogo e, ao mesmo tempo indicarão os cinco jogadores que irão iniciar a partida. O técnico da equipe mandante será o primeiro a fornecer essas informações.

Artigo 44º

Os substitutos que chegarem atrasados poderão jogar desde que sejam feitos o aferimento das cadeiras e o técnico os tenha incluído na súmula de jogo.

Artigo 45º

Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas substitutos e dirigentes que apresentarem a carteira de identificação da FCBCR.

Artigo 46º

Somente serão aceitas inscrições de Técnicos e Fisioterapeutas devidamente credenciados e em dia com as obrigações de seus órgãos reguladores, CREF e CREFITO, respectivamente.

Artigo 47º

Uma equipe perderá o jogo por número insuficiente de jogadores se durante o jogo, o número de jogadores da equipe for menor que dois. Se a equipe para o qual será dada a vitória tiver vencendo o jogo no momento da paralisação, o placar será mantido. Se a equipe declarada vencedora não tiver a frente, o placar será registrado como dois a zero a favor, porém a equipe que tiver número insuficiente receberá um ponto de bonificação.

Artigo 48º

A equipe que tiver dois (WOs) será eliminada do campeonato. Tendo sido eliminada a equipe por dois WOs, ou qualquer outro motivo, todos os resultados de jogos de outras equipes contra essa, inclusive os pontos anotados pelos atletas, serão desconsiderados.

Artigo 49º

A equipe que perder o jogo por WO deverá pagar uma multa no valor correspondente as taxas de arbitragem e ajuda de custo do jogo em questão.

Artigo 50º

As justificativas serão analisadas pela FCBCR. Aplicar-se-ará multa no valor de 03 salários mínimos vigentes às equipes que tiveram suas justificativas recusadas pela FCBCR.



Artigo 51º

Para todas as partidas, salvo acordo entre as equipes envolvidas, a primeira equipe citada na tabela e jogos (equipe mandante), usará camiseta de cor clara (preferencialmente branca). A segunda equipe citada na tabela de jogos (equipe visitante) usará camiseta de cor escura.

Artigo 52º

Caberá ao clube organizador da competição tomar as medidas de ordem administrativas e técnicas indispensáveis a segurança do espetáculo e a normalidade da competição.

Artigo 53º

Caberá ao clube organizador da competição impedir a entrada no recinto do jogo de instrumentos sonoros e coibir a utilização de quaisquer objetos que causem sonoridade que venham a atrapalhar o andamento da partida.

Artigo 54º

O clube organizador da competição deverá informar à FCBCR o local da partida (Endereço do Ginásio) com no mínimo 7(sete) dias de antecedência

Artigo 55º

Se ocorrer um acidente na quadra que impossibilite a realização da partida, ou em qualquer outro ginásio que está envolvido na programação, deverá ser enviado um relatório do árbitro para a FCBC que deverá tomar as devidas providências junto com os organizadores do evento para a continuidade da competição.

Artigo 56º

Caso não possua placar eletrônico completo e em funcionamento, a equipe local deverá oferecer ao apontador duas bandeiras vermelhas em tamanho igual para identificação de 5 (cinco) faltas coletivas, plaquetas com numeração de um a cinco para sinalização de faltas individuais e seta para identificação de posse de bola. A equipe que não disponibilizar os itens supra citados deverá pagar multa no valor de 01 salário mínimo vigente.

Artigo 57º

Caso a arbitragem encerre uma partida em razão de qualquer incidente ou fato que motivem o seu encerramento e aponte a associação causadora desses mesmos fatos, esta associação será considerada perdedora pela contagem de 20 x 00 (vinte a zero) se estiver vencendo o jogo no momento da paralisação e, se estiver perdendo por um placar superior a 20 pontos, será mantido o resultado, recebendo ponto de bonificação.

Artigo 58º

Os árbitros; classificadores e mesários escalados deverão comparecer ao local determinado com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início da partida, munidos obrigatoriamente de suas respectivas carteiras de identificação emitidas pela FCBCR, as quais deverão ser apresentadas ao responsável pela mesa, procedendo às vistorias necessárias em



toda a quadra, bem como cartão funcional de cada atleta, credenciamento do técnico, assistente técnico e acompanhantes da equipe.

§ Único. Constatada alguma irregularidade, deverá comunicar o fato aos responsáveis, para que a mesma seja sanada até o horário previsto para o início da partida. Na impossibilidade de atendimento no prazo determinado, o árbitro avaliará se o jogo tem plenas condições de ser realizado, mencionando o fato no relatório e adotando as medidas previstas no presente regulamento.

Artigo 59º

O Departamento de Arbitragem e classificação funcional da FCBCR darão ciência da designação de árbitros; classificadores e mesários que atuarão nas competições, convocando-os via fone, fax ou e-mail, quando forem solicitados pela organização do evento e encaminharão a mesma o nome dos árbitros e classificadores previamente designados e confirmados.

Artigo 60º

Em todos os jogos do Campeonato Catarinense de Basquetebol em Cadeira de Rodas fica livre à exposição dos banes e faixas com a logomarca da FCBCR, CBBC, CPB e patrocinadores oficiais da FCBCR. Poderão também ser exposto banners e faixas de outros patrocinadores dos clubes envolvidos desde que os mesmos não conflitem com os da FCBCR.

Capítulo X – Das disposições disciplinares

Artigo 61º

As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela comissão disciplinar, que deverá usar as normas do CBJDD - Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva, aplicando-se ainda as disposições emanadas das normas da FCBCR.

Artigo 62º

A comissão disciplinar nas competições será formada por um membro representante dos técnicos, comissão organizadora da FCBCR deliberados no congresso técnico ou convocação do presidente da FCBCR.

Artigo 63º

Além das penalidades previstas pelo **CBJDD**, os filiados estarão sujeitos às disposições de ordem administrativas previstas no presente regulamento e Estatuto da FCBCR.

Artigo 64º

O comportamento antidesportivo, bem como agressão física ou verbal, tentada ou consumada, contra árbitros e seus auxiliares, diretores da FCBC, atletas e pessoas presentes, estarão sujeitas às penalidades administrativas a serem aplicadas aos infratores pela diretoria da FCBCR, sem prejuízo de posterior julgamento da comissão disciplinar.



Artigo 65°

A associação que recorrer a Justiça Comum de qualquer decisão da diretoria da FCBCR, antes de esgotado os recursos da Justiça Desportiva, em decisão irrevogável será automaticamente suspensa de toda as atividades da FCBCR, e excluída do Campeonato, mesmo em andamento.

Artigo 66°

A equipe que utilizar atletas inscritos em condições irregulares sejam quais forem às razões, e descobertos por denúncia de outra equipe, ou de terceiros, desde que comprovadas através de documentos, essa equipe será declarada PERDEDORA por 20 x 00, e perderá todos os pontos envolvidos na partida (02 pontos pela vitória ou 01 ponto pela derrota). Perderá também os pontos em que constar na súmula o atleta irregularmente inscrito, sem prejuízo das sanções da Comissão Disciplinar.

Artigo 67°

O (a) técnico (a), o (a) assistente técnico (a), atleta (s) ou acompanhante (s) **DESQUALIFICADO (S)** da partida deverá (ão) deixar o ginásio.

Artigo 68°

O técnico ou assistente técnico cumprindo **SUSPENSÃO** deverá ficar do lado oposto do banco de reservas, não podendo em hipótese alguma, dirigir-se aos atletas no pedido de tempo, ou intervalos de jogo. É vetada ao técnico ou assistente técnico cumprindo pena de suspensão, a comunicação com algum membro do banco de reservas, verbalmente ou através da utilização de qualquer instrumento eletrônico, telefone celulares, walk talk, megafones ou similares.

Artigo 69°

O atleta que for desqualificado pelo árbitro deverá cumprir suspensão automática de 01 partida, que será a partida marcada na tabela de jogos ORIGINAL, imediatamente posterior àquela em que o fato ocorreu, cabendo a punição final a Comissão Disciplinar do Campeonato.

Artigo 70°

Caso uma equipe sinta-se injustiçada com o resultado de uma partida, poderá entrar com recurso no máximo 48 horas após o término da partida, enviando fax ou e-mail para a FCBCR, mas inicialmente deverá solicitar ao seu capitão que assine a súmula em protesto.

Deverá também pagar uma taxa no valor de 01 salário mínimo vigente a FCBCR. Caso a equipe que entrou com o protesto venha ser vitoriosa em seu recurso, terá direito a restituição de 50% do salário mínimo, depositada para apreciação do recurso.

Parágrafo Único – Sem o pagamento da taxa de 01 (um) salário mínimo vigente, citada neste artigo, o recurso será indeferido, sem apreciação.



Capítulo XI – Das Premiações

Artigo 71º

A FCBCR, oferecendo premiação ao campeão, vice-campeão, 3º colocado, e os destaques da competição, na forma detalhada abaixo:

- Campeã – 01 troféu para a equipe e medalhas para os atletas e dirigentes (15 medalhas);
- Vice-campeão – 01 troféu para a equipe e medalhas para os atletas e dirigentes (15 medalhas);
- 3º Colocado – 01 troféu para a equipe e medalhas para os atletas e dirigentes (15 medalhas);
- Cinco melhores jogadores (all stars), melhor técnico, melhor árbitro e árbitro revelação.

§ Único. Toda premiação deverá ser feita em um só momento, ou seja, no cerimonial de premiação, que deverá ser realizado, sempre após último jogo marcado na tabela de jogos ainda como a FCBC determinar.

Artigo 72º

As taxas da FCBCR são as seguintes:

- | | | |
|--|--------------------------------------|-----------|
| <input type="checkbox"/> Taxa de Filiação | 50%salário mínimo | (Vigente) |
| <input type="checkbox"/> Taxa de anuidade | 1 salário mínimo | (Vigente) |
| <input type="checkbox"/> Taxa de afastamento (sem classificação) | 50% do salário mínimo | (Vigente) |
| <input type="checkbox"/> Taxa inscrição de atleta (novo) | 5% do salário mínimo | (Vigente) |
| <input type="checkbox"/> Taxa de Transferência I | 2 salários mínimos | (Vigente) |
| <input type="checkbox"/> Taxa de 2ª via do cartão funcional | 10% do salário mínimo | (Vigente) |
| <input type="checkbox"/> Taxa para impetrar recurso | 1 salário mínimo | (Vigente) |
| <input type="checkbox"/> Multa por W.O | | |
| <input type="checkbox"/> taxa de arbitragem | Valor da taxa de arbitragem do jogo. | |

§ 1- as taxas de arbitragem deverão ser efetuadas junto a FCBCR no prazo de até 05 dias úteis antes da realização do evento da FCBCR.

Parágrafo único: No descumprimento do §1 do artigo 72, será aplicado uma multa de 5 salários mínimos vigentes e em caso de reincidência a equipe será excluída da federação pelo prazo de 24 meses a contar da data do evento.

O não pagamento das taxas implica automaticamente no cancelamento do evento.



CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTOS DE TAXAS

BANCO DO BRASIL

Nº BANCO - 001

AGÊNCIA 5233-7

C/C 409158-2

BRUSQUE-SC

ESTE REGULAMENTO TÉCNICO FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS - FCBCR REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2009, NAS DEPENDÊNCIAS DO SESC NA CIDADE DE BRUSQUE, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª COPA SC DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS, ASSINADO POR SEU PRESIDENTE, SECRETÁRIA E COORDENAÇÃO TÉCNICA.

Federação Catarinense de Basquetebol em Cadeira de Rodas - FCBCR

Brusque, 09 de Dezembro de 2010.

Presidente

Secretária

Diretor Técnico